

EDITAL Nº. 02/2019 GECAP/CCSH/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSITA FIPE

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto institucional “Auxílio à pesquisa de recém-doutores – FIPE” e por intermédio do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/a de cursos de graduação da UFSM para bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	17/04/2019
Inscrição dos candidatos	17/04/2019 a 24/04/2019
Avaliação dos candidatos (entrevistas)	26/04/2019
Divulgação resultado preliminar	26/04/2019
Período de recursos ao resultado preliminar	29/04/2019 (das 8h30 às 12h)
Análise recursos	29/04/2019
Divulgação do resultado final	29/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2019 a 24/04/2019

2.2 Horário: das 0h00min às 23h59min

2.3 Meio: Formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/jRwMwFYs8di449Sb8>.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de cadastro (formulário *on-line*)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRUPO DE ESTUDOS EM CAPACIDADE ESTATAL, SEGURANÇA E DEFESA



Pontuação máxima 4,0.

3.1.2 Mérito acadêmico, mediante a análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que o candidato esteja atualmente matriculado (Média Geral Acumulada).

Pontuação máxima 4,0.

3.1.3 Desempenho de atividades de pesquisa, ensino e extensão anteriores, vinculadas ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP).

Pontuação máxima 2,0.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2019. A vaga está destinada ao seguinte projeto de pesquisa, vinculados ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP).

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Coordenador do Projeto	Período da Bolsa
01	042800	Guerra e Construção do Estado na África	Prof. Dr. Igor Castellano da Silva	8 meses (01/05/2019 a 31/12/2019)

5. DOS REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRUPO DE ESTUDOS EM CAPACIDADE ESTATAL, SEGURANÇA E DEFESA



- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do respectivo projeto no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.7 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelos coordenadores dos projetos, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

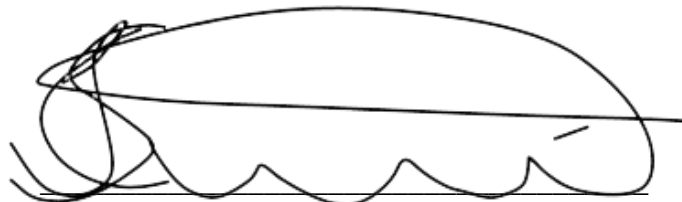
- 6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos.
- 6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa dos coordenadores dos projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe aos coordenadores dos projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail (gecap@ufsm.br) nos prazos especificados neste edital.
- 6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia 30/04/2019 diretamente com o coordenador do respectivo projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenadores dos projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gecap@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9295.

Santa Maria, 17 de abril de 2019



Prof. Dr. Igor Castellano da Silva
Coordenador do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa
Departamento de Economia e Relações Internacionais